

## ANEXO I

### TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior, e Serviços - MDIC, órgão da administração pública federal direta, doravante denominado MDIC, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial - SDCI, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, CI/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, servidor (a) público(a) do(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) Colaborador, domiciliado à \_\_\_\_\_, resolvem, celebrar o presente Termo de Participação à prestação de colaboração ao Comitê de Auxílio Técnico - CAT, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1a. Pelo presente termo, o Colaborador prestará, nas dependências do MDIC, atividades de natureza consultiva, relacionadas ao Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVARAUTO, disciplinado pelo Decreto nº 7.819, de 3 de outubro de 2012.

Cláusula 2a. O serviço a ser desempenhado consiste na participação do Colaborador em Comitê de Auxílio Técnico (CAT), que será criado com o objetivo de prestar auxílio técnico à equipe da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial - SDCI na elaboração de diagnóstico opinativo, nas suas respectivas áreas de competência técnica, acerca das informações sobre os projetos de engenharia, tecnologia industrial básica e capacitação de fornecedores, enviadas ao MDIC pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais previstos no Decreto nº 7.819, de 2012.

Cláusula 3a. O Colaborador deverá ser especialista nas áreas de competência técnica às quais pertencem os projetos de engenharia, tecnologia industrial básica e capacitação de fornecedores, enviados ao MDIC e apresentados para análise.

Cláusula 4a. O Colaborador deverá estar submetido a regime de trabalho que comporte o exercício do serviço e que seja compatível com as atividades que serão realizadas no CAT do qual participará.

Cláusula 5a. Para colaboradores servidores públicos, o chefe do órgão ou ente público ao qual está vinculado o Colaborador do CAT deverá assinar o presente Termo de Participação, cuja assinatura terá efeito de aquiescência com o serviço a ser prestado pelo Colaborador ao MDIC.

Cláusula 6a. O serviço será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado, cabendo ao MDIC pagar as diárias e as passagens devidas ao Colaborador cujo comparecimento às reuniões decorrentes do trabalho envolva deslocamento entre cidades.

Cláusula 7a. O Colaborador deverá manter confidencialidade sobre toda e qualquer informação obtida em decorrência do serviço, não podendo levar consigo nenhum documento relativo ao serviço, nem mesmo cópia, tampouco divulgar relatórios, estudos ou dar publicidade a qualquer informação, sob pena de responsabilização cível, administrativa e criminal.

Cláusula 8a. Não será admitida a participação de profissionais que possuam vínculo de trabalho ou tenham prestado serviço remunerado a empresas habilitadas ao Programa Inovar-Auto, de que trata a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, nos últimos 5 anos.

Cláusula 9a. O Colaborador será convocado pelo MDIC para reunir-se no CAT, ordinariamente, 1 (uma) ou 2 (duas) vez por ano, podendo ocorrer reuniões extraordinárias.

Cláusula 10a. O MDIC proporcionará ao Colaborador acesso às suas instalações, além de bens e serviços, necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades do CAT.

Cláusula 11a. O presente Termo de Participação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes.

Cláusula 12a. O Colaborador poderá ser responsabilizado por danos causados ao patrimônio do MDIC, após regular apuração.

Cláusula 13a. Ao Colaborador e ao MDIC não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo de Participação.

Cláusula 14a. Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Participação em três vias, de igual teor e forma, na presença das seguintes testemunhas e com a aquiescência do chefe do órgão ou ente público ao qual é vinculado o Colaborador.

\_\_\_\_\_

Secretário da SDCI/MDIC

\_\_\_\_\_

Chefe do órgão ou ente público ao qual é vinculado o Colaborador  
(nome, cargo, matrícula)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CI/RG:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CI/RG:  
CPF/MF:

## ANEXO II

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS PROGRAMA INOVAR-AUTO COMITÊ DE AUXÍLIO TÉCNICO - ENGENHARIA, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E CAPACITAÇÃO DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço: CEP:	
Região: Município: Telefone:	
Responsável pelas Informações:	

PROJETO:

ANO CALENDÁRIO:

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO (conforme art. 1º, § 5º Portaria MDIC/MCTI nº 772/2013):

ENQUADRAMENTO DE FASES E PROCESSOS DO PROJETO (conforme Anexo II, Portaria MDIC/MCTI nº 772/2013):

DIAGNÓSTICO OPINATIVO	
Diagnóstico Opinativo Favorável (quando aplicável):	
Exemplo: <i>A classificação dos dispêndios do projeto em questão foi avaliada por este Comitê de Auxílio Técnico levando em conta seus objetivos, justificativa técnica, bem como a descrição das atividades executadas.</i>	
<i>Na opinião deste Comitê de Auxílio Técnico, os dispêndios declarados foram realizados de acordo com os conceitos dispostos na legislação que regulamenta o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica.</i>	
<i>Não foram verificadas inconsistências quanto à classificação apresentada para este projeto.</i>	
Diagnóstico Opinativo Contrário (quando aplicável):	
Exemplo: <i>A classificação dos dispêndios do projeto em questão foi avaliada por este Comitê de Auxílio Técnico levando em conta seus objetivos, justificativa técnica, bem como a descrição das atividades executadas.</i>	
<i>Na opinião deste Comitê de Auxílio Técnico, os dispêndios declarados apresentam inconsistências com os conceitos dispostos na legislação que regulamenta o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica.</i>	
<i>Inconsistências verificadas: ...</i>	
_____/_____/_____ /Assinatura do Integrante do CAT	_____/_____/_____ Coordenador do CAT